



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 205/2021

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOMINGOS;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, por falecimento com efeitos a partir de 11/04/2021, a servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professora, matrículas nº 99 e 927, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 204/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **ANDREIA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 2442, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo**, lotada no UBS Cidade Alta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2019

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, pessoa jurídica de direito privado localizada à Rua 09, nº 132, Sítio Recreio Lago Azul (chácaras), Zona Rural, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Batista de Macedo, brasileiro, portador do RG. N° 5.315.358 SSP/SP e CPF N° 172.714.288-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Negativo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA em que a Prefeitura Municipal de Araputanga, em consenso entre as duas partes, resolve fazer uma supressão no valor do item, passando a ser o valor abaixo descrito:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
025.122.004	Serviços limpeza hospitalar do tipo coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos sólidos dos Serviços de Saúde.	Kg	2.277,6	R\$ 4,50	R\$ 10.249,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER NEGATIVADO

Com base no contrato original o valor deste Termo Aditivo Negativo será de R\$ 660,50 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), que deveram ser excluídos do contrato original. Mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA do Contrato Administrativo n.º 008/2019, devidamente vinculado ao Procedimento Administrativo de Adesão n.º 013/2018, sendo que o presente contrato tem o valor global restante de R\$: 10.909,70 (dez mil, novecentos e nove reais e setenta centavos). Passando a ter o novo valor global de R\$: 10.249,20 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será deduzido da dotação da Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
OBRAS	(1565)10.001.15.451.1013.2096 3.2.90.39 F.R. 01.00

CLAUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 1º.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estar devidamente respaldado, declara a parte aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 08 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 205/2021

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOMINGOS;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, por falecimento com efeitos a partir de 11/04/2021, a servidora **MARIA APARECIDA DOMÍNGOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professora, matrículas nº 99 e 927, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2021 REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro – CEP: 78.260-000, inscrita no CNPJ: nº 03.267.152/0001-43, neste ato representada pela Diretora Executiva **Srª. MARI-ONY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 000483018 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 432.576.901-34, residente e domiciliado na Rua: Sergipe, 40 - BAIRRO: Independente, Araputanga – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, CEP – 78.005-380, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial 2021 e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MF 464/2018; contendo: Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira (SUSTEN); e, Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MF n. 402/2008; em consonância com a E.C. n. 103/2019 e demais legislações que tratam do objeto, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro".

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/05/2021 **VALOR CONTRATADO:** 10.992,76

QUANTIDADE DE PARCELAS: 01

FORMA DE PAGAMENTO: Na entrega dos serviços

DOTAÇÃO: 11.001.09.272.1021.2099 3.3.90.39.00 – F.R. 1.53

DATA DO ADITIVO DE CONTRATO: 26/03/2021

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA OU NO CIC: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/1...

PREVIARA – FUNDO MUNIC PREV SOCIAL DE ARAPUTANGA MT

Rua: Carlos Luz, nº 693, Centro, Fone/Fax (0**65) 3261 – 1805

C.N.P.J.: 03.267.152/0001-43 – E-mail: previara@araputanga.mt.gov.br

Araputanga - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 060/2021**

AO CONTRATO Nº 064/2020; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; LEANDRO DEBACKER 00495682136; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 16/04/2021 A 15/10/2021 E VALOR GLOBAL DE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.079/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o memorando nº 040/2021/SEMATIC;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **ISRAEL SOARES FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0556495-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 299.231.901-53, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente - DEFAM, Nível DAÍ 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**, a partir do dia 15/04/2021, tornando sem efeito a Portaria nº 12.681/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de abril de 2.021.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.078/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o memorando nº 040/2021/SEMATIC;

RESOLVE:

EXONERAR, o sr **CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1093258-5 SSP/MT e do CPF nº 889.655.971-53, do Cargo em Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Turismo - COOTUR, Nível DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**, a partir do dia 15/04/2021, tornando sem efeito a Portaria nº 12.744/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de abril de 2.021.



SELUIR PEIXER REGHIN